

Francisco de Herédia Caldeira Cabral  
 Francisco Gabriel Cavaco Sim Sim  
 Guilherme Augusto Ventura da Fonseca Martins de Oliveira  
 Helder António Aljustrel Valente Reis  
 Hélder Soares Mestre  
 Hugo José Amores Fagulha  
 Hugo Manuel Leite Rodrigues  
 Hugo Miguel Pereira Martins Gonçalves  
 Inês Cavaleiro Salgado  
 Isabel Sofia das Neves Duarte e Mendes Monteiro  
 Jéssica Gomes Vieira Pinto  
 João Filipe Viegas Gomes da Silva  
 João Henrique Estácio Marques Correia  
 João Paes de Sande e Castro  
 João Pedro Adriano Gaspar  
 João Ricardo de Carvalho Vieira  
 Joaquim Manuel Sousa Pinheiro  
 Jorge Manuel Dias de Freitas Lima  
 Jorge Manuel Pôla da Silva Gerivaz  
 Jorge Nuno Nogueiro Gomes Morais Borges  
 Laura de Jesus Ramalho Gomes  
 Lia Isabel Cerqueira de Barros dos Reis  
 Lígia Isabel Militão Olo Quaresma  
 Liliana Maria Almeida Henriques Silva  
 Lucinda Oliveira das Neves  
 Luís António Seco Vizeu  
 Luís Brito Pedroso  
 Luís Carlos Freitas de Oliveira  
 Luis Cary de Velho Cabral Cordovil  
 Luis Miguel Sousa Fonseca  
 Mafalda Sofia da Costa Mota  
 Margarida da Fonte Crasto Vaz  
 Maria Inês Proença Bento de Sousa  
 Maria Oliveira Dá Mesquita Liberal  
 Mariana Sofia Ribeiro Ferreira  
 Mário Jorge de Almeida Rodrigues  
 Marta Isabel Caramelo Ramos  
 Marta Maria Rebelo dos Santos  
 Patrícia da Cruz Neto  
 Paula Alexandra Grazina Gonçalves Lambin  
 Paulo Alexandre Dias dos Santos  
 Pedro Alberto de Melo Afonso Reis das Neves  
 Pedro Ivo Cerqueira de Carvalho  
 Pedro Miguel Capela Alves  
 Pedro Miguel Pereira Tavares  
 Pedro Santos Ramalho de Oliveira Faustino  
 Rita Pinto Eliseu Mendes Godinho Veloso  
 Rosa Maria Abreu da Silva Costa Soares  
 Rui Daniel de Carvalho Martins  
 Rui Jorge Veríssimo Moreira de Carvalho e Almeida  
 Rui Pedro Nogueiro Gomes Morais Borges  
 Rute Isabel Guerreiro Ramos  
 Sandrina Fernandes dos Santos Guedelha  
 Sérgio Fernandes Coelho  
 Sónia Margarida Gonçalves de Oliveira  
 Soraya Jossana da Cruz Gonçalves  
 Tânia Lourenço de Castro Parreira  
 Teresa Sofia Moreira Tavares  
 Tiago Gillot Faria  
 Tiago Louro Bonifácio Pereira da Silva  
 Tiago Nuno Oliveira Matos  
 Vanessa Irene Silvério Quico  
 Vasco Gonçalo da Silva Mendes  
 Vera Isabel da Canhota Escudeiro

9 de março de 2016. — A Diretora-Geral, *Mafalda Lopes dos Santos*.  
 209428793

## FINANÇAS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto,  
 do Tesouro e das Finanças e da Defesa Nacional

### Despacho n.º 3877/2016

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2008, de 7 de fevereiro, que define as orientações para a reorganização da estrutura superior da Defesa Nacional e das Forças Armadas, prevendo a criação de um Hospital único das Forças Armadas;

Considerando o Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto, que criou o Polo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas (HFAR), a instalar no espaço físico onde se encontra implantado o Hospital da Força Aérea;

Considerando o Despacho n.º 67/MDN/2013, de 27 de maio, que vem criar o Campus de Saúde Militar a implementar no imóvel designado por «Base do Lumiar/Hospital Militar da Força Aérea»;

Considerando que nos termos do referido Despacho o processo de fusão hospitalar prevê a progressiva desativação dos atuais hospitais militares;

Considerando que o Despacho n.º 8430/2013, de 5 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho, S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional determinou o desenvolvimento das ações necessárias à prévia rentabilização de um conjunto de imóveis associados à Saúde Militar, do qual consta o «Edifício do Hospital da Marinha»;

Considerando que o imóvel foi disponibilizado para rentabilização, no âmbito da Lei das Infraestruturas Militares (LIM), aprovada pela Lei Orgânica n.º 6/2015, de 18 de maio, integrando a lista anexa ao Despacho n.º 11427/2015, de 2 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 13 de outubro;

Considerando que a Lei Orgânica n.º 6/2015, de 18 de maio, remete para despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional a desafetação do domínio público militar dos imóveis que constam do referido Despacho n.º 11427/2015, bem a decisão sobre operações concretas e modelos de rentabilização;

Considerando, finalmente, que o Hospital da Marinha integra o domínio público militar e que a desafetação desse domínio é condição necessária à sua rentabilização;

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º e do n.º 3 do artigo 8.º da Lei Orgânica n.º 6/2015, de 18 de maio, determina-se:

1 — Desafetar do domínio público militar e integrar no domínio privado do Estado, afeto ao Ministério da Defesa Nacional, o imóvel designado «Hospital da Marinha», sito no Largo Dr. Bernardino António Gomes (Pai) e Rua do Paraíso, 7 e 9, concelho de Lisboa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2325, da freguesia de S. Vicente e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 2781, da freguesia de Santa Engrácia, com vista à sua rentabilização.

2 — Autorizar a alienação do imóvel, mediante hasta pública, pelo valor que vier a ser homologado pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, nos termos do decreto-lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.

3 — A afetação da receita, proveniente da alienação do imóvel prevista no número anterior, obedece ao disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei Orgânica n.º 6/2015, de 18 de maio.

4 — O imóvel permanece afeto ao Ministério da Defesa Nacional enquanto não for objeto de rentabilização e respetiva entrega material.

8 de março de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*. — 9 de março de 2016. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

209429108

## DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 3878/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnico Especialista, para exercer funções no meu gabinete como Ajudante de Campo, o Capitão de Cavalaria Humberto Gourdin de Azevedo Coutinho Rosa, com produção de efeitos desde 24 de fevereiro de 2016.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o designado auferirá a remuneração base equivalente à estabelecida para o cargo de adjunto, sem direito a suplemento remuneratório ou despesas de representação.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de fevereiro de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

#### Nota curricular

O Capitão de Cavalaria Humberto Gourdin de Azevedo Coutinho Rosa tem 14 anos de serviço. Foi promovido ao atual posto em 01 de

outubro de 2013. Concluiu a Licenciatura em Ciências Militares, especialidade Cavalaria, na Academia Militar, em 30 de setembro de 2007. Está habilitado com os cursos curriculares de Cavalaria e com os cursos de Controlo de Tumultos e Proteção Pessoal, entre outros. Ao longo da sua carreira militar prestou serviço no Regimento de Cavalaria n.º 6, onde desempenhou funções de Comandante de Pelotão no Grupo de AutoMetralhadoras e no Esquadrão de Reconhecimento. Na Escola Prática de Cavalaria, desempenhou as funções de Adjunto e Chefe de Gabinete de Cursos. Desempenhou ainda as funções de Oficial de Operações da MPCoy/NRF2013 e, posteriormente, de Comandante do 1.º Esquadrão de Polícia do Exército no Regimento de Lanceiros n.º 2. Na missão EUTM/Mali, desempenhou o cargo de Oficial InfoOps durante seis meses em Bamako, regressando à sua função anterior no Regimento de Lanceiros n.º 2. Na sua folha de serviço constam quatro condecorações e três louvores.

209425796

**Despacho n.º 3879/2016**

Pelo Despacho n.º 5469/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 30 de março de 2011, foi a empresa «PROHERAL, Exportação, Importação de Artigos Heráldicos e Desporto, L.ª», com sede na Rua Caetano Maria Batalha, 11-A, 2800-040 Almada, licenciada para o exercício da atividade de comércio de bens e tecnologias militares/produzidos relacionados com a defesa.

A 4 de dezembro de 2015, a «PROHERAL, L.ª», requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, o acesso ao exercício da atividade de indústria de bens e tecnologias militares/produzidos relacionados com a defesa bem como a inclusão desta no seu objeto social.

A proposta de alteração do objeto social apresentada pela empresa está em conformidade com o previsto na Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, na medida em que inclui o comércio e a indústria de bens e tecnologias militares na sua atividade.

Considerando o parecer favorável emitido pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, através da informação n.º 104/DGRDN/2016, onde se considera que a «PROHERAL, Exportação, Importação de Artigos Heráldicos e Desporto, L.ª», reúne os pressupostos cumulativos para a concessão da licença relativa ao exercício da atividade de indústria de bens e tecnologias militares/produzidos relacionados com a defesa, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, licencio a empresa «PROHERAL, Exportação, Importação de Artigos Heráldicos e Desporto, L.ª», a incluir, no seu objeto social, que a seguir se transcreve, a atividade de indústria de bens e tecnologias militares/produzidos relacionados com a defesa:

«Indústria e comércio de bens e tecnologias militares, exportação, importação, confeção e comercialização de produtos heráldicos, de desporto, uniformes e equipamento».

4 de março de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209425836

**Portaria n.º 72/2016**

Em virtude da sua nomeação para a Equipa de Acompanhamento e Fiscalização que acompanha a construção dos futuros Navios Patrulha Oceânicos (NPO), vai destacar da Missão de Acompanhamento e Fiscalização dos NPO, onde prestou serviço durante mais de 10 anos, o 21387 Capitão-de-fragata EN-MEC Rui Manuel Bermudes Cohen. Durante esse período, simultaneamente estimulante mas também marcado por inúmeras dificuldades técnicas e contratuais para assegurar o fornecimento dos bens e serviços objeto do contrato, o Capitão-de-fragata Cohen desempenhou, de forma abnegada, serena e muito profissional, as importantes e complexas funções de Adjunto do Chefe da Missão para a área da Automação dos NPO e de Oficial da Garantia dos navios.

Oficial possuidor de excelentes conhecimentos técnicos, sólida experiência profissional e grande dedicação ao serviço, o Capitão-de-fragata Cohen muito contribuiu para a qualidade das soluções implementadas nos navios. Em virtude das dificuldades e inexperience do estaleiro face às especificidades dos navios militares, participou — muito para além do que seria a sua obrigação — nas várias fases desenvolvidas nos Estaleiros Navais de Viana do Castelo. Saliente, em particular, a sua participação ativa no projeto e na sua aprovação, na fiscalização da construção, na elaboração e acompanhamento das provas e nas ações de formação, muitas vezes com sacrifício da sua vida pessoal.

Além das suas responsabilidades na área da automação, o Capitão-de-fragata Cohen foi igualmente adjunto do Chefe da Missão para a gestão da garantia dos navios, entre 2011 e 2016, funções que desempenhou com grande determinação, serenidade e competência. Em todas as fases em que foi chamado a intervir, demonstrou sempre grande lealdade,

ponderação, pragmatismo, sentido das responsabilidades, bom senso e total disponibilidade para encontrar as soluções mais adequadas às circunstâncias, por vezes de elevada sensibilidade, resultado das suas qualidades pessoais e profissionais, as quais lhe granjearam o respeito e admiração de todos os que com ele trabalharam, distinguindo-o como um excelente oficial e um inestimável colaborador do Chefe da Missão. Dou, igualmente, público testemunho da sua participação na introdução das lições aprendidas na Especificação Técnica que serviu de base ao contrato dos futuros NPO, bem como na colaboração prestada à Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional nas negociações com o Consórcio responsável pela construção dos novos navios.

É pois da mais elementar justiça reconhecer que os atos de serviço praticados pelo Capitão-de-fragata Bermudes Cohen resultaram de uma grande dedicação ao serviço, revelaram um vasto leque de conhecimentos e uma sólida experiência profissional, considerando assim os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e muito distintos, de que resultou honra para a Marinha, para a Defesa Nacional e para o País.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto nos artigos 13.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha de Serviços Distintos, de grau prata, ao, 21387, Capitão-de-fragata EN-MEC Rui Manuel Bermudes Cohen.

4 de março de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209425811

**Marinha****Comando Naval****Despacho n.º 3880/2016**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 2038/2016, de 27 de janeiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República* n.º 28, 2.ª série, de 10 de fevereiro de 2016, subdelego no Comandante da Base Naval de Lisboa, capitão-de-mar-e-guerra Luís Pedro Pinto Proença Mendes a competência que me é subdelegada para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 250.000,00 €.

2 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 2038/2016, de 27 de janeiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República* n.º 28, 2.ª série, de 10 de fevereiro de 2016, subdelego no Comandante da Base Naval de Lisboa, capitão-de-mar-e-guerra Luís Pedro Pinto Proença Mendes a competência que me é delegada para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 50.000,00 €.

3 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do n.º 2038/2016, de 27 de janeiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República* n.º 28, 2.ª série, de 10 de fevereiro de 2016, subdelego no Comandante da Base Naval de Lisboa, capitão-de-mar-e-guerra Luís Pedro Pinto Proença Mendes, a competência que me é delegada para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço na Base Naval de Lisboa:

- a) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- c) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- d) Conceder licença por adoção;
- e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- f) Autorizar assistência a filho;
- g) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar assistência a neto;
- i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- k) Autorizar outros casos de assistência à família.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 novembro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Base Naval de Lisboa, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

5 — É revogado o Despacho n.º 2567/2016, de 2 de fevereiro, do Comandante Naval, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2016.

1 de março de 2016. — O Comandante Naval, *José Domingos Pereira da Cunha*, Vice-almirante.

209425317